

ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**Data de Publicação** 15/01/2013**Mês/Ano de Referência** 12/2012**Data de início da vigência** 01/12/2012

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral		
		TSE	TRE	1ª Instância
Juiz Substituto	19.294,09	0,00	0,00	3.849,17
JUIZ DE DIREITO PRIMEIRA ENTRÂNCIA	19.294,09	0,00	0,00	3.849,17
JUIZ DE DIREITO SEGUNDA ENTRÂNCIA	20.499,99	0,00	0,00	3.849,17
JUIZ DE DIREITO TERCEIRA ENTRÂNCIA	21.705,87	0,00	0,00	3.849,17
JUIZ DE DIREITO ENTRÂNCIA ESPECIAL	22.911,74	0,00	0,00	3.849,17
DESEMBARGADOR	24.117,62	0,00	6.077,68	0,00

Obs:

Os valores das gratificações acima apresentados são os valores máximos por participações e, atualmente, são as estabelecidas pela Portaria TSE nº 48/2010, com base na seguinte legislação (Leis nºs 8350/91, 11143/05 e 12041/09, bem como Resolução STF nº 423/10) .